

REQUERIMENTO

Exmº Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Almada,

Ao abrigo do disposto no artigo 14º, nº 1, alíneas c) e k) do regimento da assembleia municipal de Almada e em conformidade com o artigo 25º, nº 2, alínea a) e o artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a deputada vem, por intermédio de V. Exª, requerer ao Executivo Municipal esclarecimentos urgentes e acesso a documentação instrutória fundamentada no quadro da Proposta N.º 2026-408-DPF, neste caso, a 1ª alteração orçamental modificativa ao orçamento e o GOP-2026.

Considerando que:

1. Na 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2026 é integrado o montante global de 17.235.225 euros resultante do saldo de gerência de 2025;
2. Entre os reforços orçamentais inscritos, destaca-se a dotação alocada ao Departamento Jurídico (classificação orgânica/económica 2040/0602030599 - Outras Despesas Correntes / Diversas / Outras / Diversas), designada no Mapa das Grandes Opções do Plano e no PAM como “Indemnizações por Sentença Tribunal e Responsabilidade Civil” (Projeto 1.1.1.3. / 09 / 2020 / A / 13), que sofre um reforço de **3.000.000 euros** , fixando a sua dotação corrigida em **3.350.000 euros**;
3. A fundamentação apresentada na Proposta N.º 2026-408-DPF limita-se a invocar genericamente a “necessidade de reforçar algumas despesas correntes (nomeadamente (...) indemnizações por sentença judicial)” , sem apresentar aos deputados municipais qualquer relatório de contingências, memória descritiva, discriminação de processos ou justificação substantiva para a necessidade de afetação deste valor histórico dos cofres municipais;
4. A transparência na aplicação dos dinheiros públicos e o escrutínio das responsabilidades civis e administrativas decorrentes de litígios em que o município é parte vencida constituem um dever inalienável dos órgãos de fiscalização;
5. Não é admissível que se exija à assembleia municipal a chancela de uma despesa de 3 milhões de euros em texto orçamental estrito sem prestar informação cabal sobre as causas fácticas e judiciais que a motivam.

Nestes termos, solicita-se que a câmara municipal de Almada faculte com a máxima urgência, por intermédio da Mesa da Assembleia, os seguintes elementos e respostas:

1. Identificação discriminada de todos os processos judiciais findos ou em fase de execução/cumprimento de julgado aos quais se destina a verba reforçada de 3.000.000 euros, com indicação do número de processo judicial, tribunal e instância respetivos;
2. Esclarecimento específico sobre a matéria que deu origem a cada uma das sentenças ou condenações, designadamente se estão em causa processos de contratação pública, contencioso de planeamento/urbanismo, expropriações, rescisões unilaterais de contratos, responsabilidade civil extracontratual por danos ou contingências laborais;
3. Discriminação exata de onde, como e a quem serão pagos os 3.000.000 euros, detalhando os valores alocados a indemnizações principais, juros de mora, custas processuais ou eventuais acordos judiciais homologados;
4. Se existe em algum processo o direito de regresso, responsabilidade de terceiros ou outro que permita reduzir esta carga financeira ao município;
5. Justificação técnica para o motivo pelo qual encargos desta magnitude não foram devidamente provisionados e antecipados no orçamento inicial de 2026, surgindo agora na forma de despesa corrente urgente a absorver grande parte do saldo de gerência municipal;
6. Informação sobre se foram instaurados procedimentos internos de averiguação ou auditoria administrativa para identificar as falhas operacionais, técnicas ou jurídicas dos serviços que conduziram a tais condenações judiciais que lesam o erário municipal.

Solicita-se que a resposta seja prestada nos termos e prazos legalmente aplicáveis

A deputada Municipal da Iniciativa Liberal,

Marta Cristina Belmonte Pereira

Almada, 18 de Setembro de 2026